



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.280, DE 20 DE MAIO DE 2008.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guanhanes:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica declarado de **Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista**, estabelecida à Rua 5 (cinco), nº 313, nesta cidade de Guanhanes, Minas Gerais, CNPJ nº 05.373.498/0001-51.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 20 de maio de 2008.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal